



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO – PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME / EPP / COOPERATIVAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO . n.º 02/2024

PROCESSO DE COMPRA n.º 019/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

DATA INÍCIO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 21/06/2024

FIM DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 05/07/2024 – 08:30 HORAS

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/07/2024 – 09:00 HORAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: SIM

FORMA DE ENTREGA: ENTREGA ÚNICA

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, por intermédio do Senhor **DANILO LIMA DE RAMOS**, portador do RG n.º 26.820.918-2 e do CPF n.º 216.780.098-30 ., torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a **Praça Samuel Sabatini, 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP CEP. 09750-700**, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil com utilização de recursos de tecnologia da informação, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO** que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais legislações correlatas aplicáveis.

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste edital;

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente Licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como as demais exigências contidas no presente edital, e que estiverem previamente credenciadas no Sistema BLL (<https://bllcompras.com/>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3097-4600.

2.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.1. o impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.8.1. a vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário especializado ou funcionário representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio; qualquer que seja sua forma de constituição, face à baixa complexidade e vulto econômico do objeto.

3. – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

3.1. Os interessados deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

- associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br
- 3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
 - 3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
 - 3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
 - 3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
 - 3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
 - 3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
 - 3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
 - 3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.– DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 4.1. Os interessados encaminharão, exclusivamente por preenchimento através do sistema, sua proposta, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
- 4.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

- 4.4. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.4.1. Valor unitário e total para cada lote, em reais, com apenas duas casas decimais;
 - 4.4.2. Marca/modelo dos produtos ofertados;
- 4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.7. Não serão aceitas propostas com quantidades inferiores às constantes no ANEXO I.
- 4.8. Com base no inc. III do art. 59 da Lei nº 14.133/21 que determina a desclassificação das propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, solicita-se aos licitantes a possibilidade de oferta de preços, já no momento de cadastramento da proposta, com valores não superiores ao estipulado em edital, proporcionando posteriormente a celeridade na etapa de julgamento das propostas.**
- 4.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.10. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, podendo haver uma empresa vencedora para cada lote.
- 4.13. Conforme art. 59º da Lei nº 14.133, de 2021, será desclassificada a proposta vencedora que:**
- a) contiver vícios insanáveis;
 - b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.14. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na letra “d”.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada lote.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. Os licitantes poderão oferecer lances de valor inferior ao último por eles ofertados e registrados pelo sistema, bem como lances intermediários, conforme previsto no § 3º do artigo 56 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.9.1 A redução mínima admissível entre os lances sucessivos deverá ser de:

- Lote 01: R\$ 100,00 (cem reais);
- Lote 02: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- Lote 03: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- Lote 04: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

5.9.2 **Critério de Aceitabilidade.** Pelo fornecimento do objeto da presente licitação, a Câmara pagará os seguintes valores totais máximos:

- **Lote 01** – R\$ 3.886,00 (três mil oitocentos e oitenta e seis reais);
- **Lote 02** – R\$ 13.772,50 (treze mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);
- **Lote 03** – R\$ 15.958,50 (quinze mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);
- **Lote 04** – R\$ 15.068,96 (quinze mil, sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

5.10. As propostas serão classificadas com base no preço total proposto para cada lote e será classificada em primeiro lugar a empresa que ofertar o menor preço, podendo haver uma empresa vencedora para cada lote

5.10.1 A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço total do lote.**

5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”.

5.12. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos (15min.).

5.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos (10min.), aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.14. Encerrado o prazo de dez minutos (10min.), o sistema abrirá a oportunidade para que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento (10%) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos (5min.), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15. Na ausência de no mínimo, 03 (três) ofertas de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento (10%) superior àquela, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos (5min.), que será sigiloso até o encerramento do prazo.

5.16. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 5.14 e 5.15., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagem.

5.17. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 5.14 e 5.15, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos (5 min.), que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 5.16.

5.18. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 5.17.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase.

5.22. Em caso de eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, nos termos do artigo 61 da Lei 14.133/2021.

5.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.25. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

reiniciada mediante aviso prévio no sistema.

6.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estabelecido na sessão, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.8. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.8.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica (artigo 66 da Lei 14.133/2021):

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresárias ou cooperativas;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição;

➤ Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

7.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (artigo 68 da Lei 14.133/2021):

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

certame;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Para fins de aferição da regularidade fiscal e trabalhista serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da legislação vigente.

7.1.2.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.1.2.2. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.1.2.3. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.1.3. Relativos à Qualificação Econômico – Financeira (art. 69 da Lei 14.133/2021):

7.1.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.3.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for **positiva**, referente a **recuperação judicial e/ou extrajudicial**, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

7.1.3.3. A certidão referida no item 7.1.3.1, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente serão aceitas com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

7.1.4. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:

a) **Declaração** de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

b) **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

c) **Declaração** de que a licitante não possui sanções vigentes previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos dos parágrafos 4º e 5º do mesmo artigo;

d) **Em se tratando de ME e EPP, declaração** de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) **Declaração** e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

g) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

h) Declaração de que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49. As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, **sendo recomendada a utilização do modelo constante no ANEXO III do presente Edital**, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

7.1.5. Antes do encerramento da fase de habilitação, o Pregoeiro verificará se o licitante classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.14.133/2021 e no item 2.4. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.5.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

7.1.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União; e

7.1.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União.

7.1.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

7.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3.1 Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, com exceção da mencionada no item 7.1.3.1.

7.5. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

7.6.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.6.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 7.1.2.1;

7.6.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante, excetuados os casos previstos em Lei;

7.6.4. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à matriz, nos casos em que a filial for a licitante;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

7.6.5. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.6.6. o não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

7.6. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA READEQUADA

8.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de **até uma hora**, contado da solicitação do Pregoeiro via chat, na aba “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”.

8.2. O prazo acima poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde que solicitado dentro do prazo inicial.

8.3 Os licitantes deverão encaminhar além dos documentos de habilitação, a Proposta de Preços com valores unitários e totais a partir do valor final obtido no certame, elaborada de acordo com o modelo ANEXO II, deste edital, contendo os preços unitários e total para a contratação a partir do valor final obtido no certame.

8.4. O pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser apresentados preferencialmente:

a) Com autenticação digital onde seja possível a aferição do código de autenticação digital ou apresentados com declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal; a2) As declarações e a Proposta com identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou “gov.br”.

a3) Caso os documentos não sejam enviados na forma acima descrita, os originais ou cópias autenticadas, dos documentos de habilitação e os documentos devidamente assinados deverão ser apresentados na Câmara Municipal de SBC, situada a Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – SBC/SP - CEP 09750-700, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.3. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP. A licitante habilitada nas condições do item 10.1 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

9.4. Ocorrendo a habilitação na forma indicada no item **9.1**, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item **9.3** para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

9.5. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item **9.3**, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

9.6. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens **9.3** a **9.5**, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Qualquer licitante poderá, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão **no prazo de 03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

10.6. O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

10.7. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, **no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para a abertura da sessão pública. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser respondidos **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, limitados ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão.

11.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

11.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizados nos sites: www.camarasbc.sp.gov.br e www.bll.org.br e serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12 CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados no Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13 RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Efetuada a entrega, procederá a Câmara, através da unidade requisitante, a um exame minucioso das condições dos materiais entregues;

13.2. Estando os materiais de acordo com as especificações e quantidades solicitadas, será efetuado o recebimento, mediante atesto da unidade gerenciadora e fiscalizadora, na nota fiscal.

14. PAGAMENTOS

14.1. A empresa vencedora emitirá nota fiscal correspondente aos materiais entregues discriminando os respectivos valores.

14.2. As faturas não aprovadas poderão ter seus valores glosados ou serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções, conforme o caso, contando-se novo prazo para pagamento a partir da reapresentação das mesmas.

14.3. As notas fiscais deverão ter, obrigatoriamente, o atesto da unidade gerenciadora, para fins de pagamento.

14.4. Os pagamentos serão efetuados 15 (quinze) dias após a quinzena, contados a partir da data de entrega das notas fiscais à Secretaria de Suprimentos da Câmara, devidamente protocoladas.

14.5. Os pagamentos das notas fiscais serão efetuados pela Subsecretaria de Contabilidade e Finanças da Câmara, mediante depósito bancário em nome da empresa vencedora.

14.6. A empresa vencedora deverá informar, por intermédio de correspondência endereçada à Secretaria Financeira da Câmara, o tipo e o número da conta corrente a ser eventualmente utilizada para fins de pagamento das faturas emitidas.

14.7. A empresa vencedora dará como quitadas as duplicatas e outros documentos de cobrança sacados contra a Câmara, pela efetivação do crédito em conta corrente.

14.8. Quaisquer outros títulos emitidos pela empresa vencedora deverão ser mantidos em carteira, não sendo a Câmara obrigada a efetuar o seu pagamento, se colocados em cobrança pelo sistema bancário.

14.9. Em caso de atraso no pagamento, a Câmara atualizará financeiramente os valores a serem pagos, desde a data do vencimento da parcela até a data do efetivo pagamento, utilizando a variação do Índice de Preços ao Consumidor IPC/FIPE no período.

14.10. Nenhuma atualização dar-se-á nos casos em que os atrasos sejam de responsabilidade da empresa vencedora.

15. CONTRATAÇÃO

15.1. Homologada a licitação, a adjudicatária será convocada pela Câmara para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, receber a Autorização



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

de Fornecimento para aquisição dos materiais objeto do presente certame, atendidas, previamente, as exigências:

- 15.2. Indicação do responsável e/ou preposto que representará a empresa durante o fornecimento do objeto desta licitação.
- 15.3. Informação de CPF, e-mail profissional do representante legal que assinará a Autorização de Fornecimento.
- 15.4. Apresentação de Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT) atualizados.
- 15.5. O prazo para a assinatura da Autorização de Fornecimento poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara.
- 15.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Autorização de Fornecimento caracterizará o descumprimento total da contratação, sujeitando-a às penalidades deste Edital, sem prejuízo de outras legalmente estabelecidas.
- 15.7. O disposto na cláusula 15.6. não se aplica quando da recusa dos licitantes remanescentes.
- 15.8. Quando o Adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a Autorização de Fornecimento, será aplicado o disposto nos § 2º e § 4º do artigo 90 da Lei federal n.º 14.133/2021.
- 15.9. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 15.10. Não reconhece a Câmara quaisquer subcontratações por parte da contratada, cabendo a esta sempre e exclusivamente a integral responsabilidade pelas obrigações ora assumidas.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. As despesas decorrentes dos serviços correrão por conta da dotação n.º:
23.231.3.3.90.30.16.01.031.0032.2299.01
Aquisição de materiais diversos – Gestão e Manut. Da Câmara Municipal

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#);

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas de que trata o subitem anterior as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser também aplicadas concomitantemente com o do inciso II.

17.5. Se a contratada não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos, ficará sujeita a multa diária de **0,5% (cinco décimo por cento)** do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

17.6. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **10% (dez por cento)** do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

17.7. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **20% (vinte por cento)** do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

17.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos neles indicados.

17.9. A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.10 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto que não atenda as especificações contidas no Termo de Referência.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro em conformidade com as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/2021.

18.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

18.4. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para o sistema, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

18.5. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do art. 183 da Lei Federal 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de São Bernardo do Campo.

18.8. O horário de atendimento ao público será das 08:30h às 11:00 horas e das 13:30 h às 16:30 horas, no endereço Praça Samuel Sabatini, 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, pelos telefones 11 4331-4210 / 4331-4314 e/ou e-mail suprimentos@camarasbc.sp.gov.br.

18.9. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de São Bernardo do Campo.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos endereços eletrônicos: <http://www.camarasbc.sp.gov.br>, no link: "EDITAIS" e www.bll.org.br e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

19. **Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de proposta comercial;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – Minuta de Autorização de Fornecimento

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2024.

DANILO LIMA DE RAMOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES:

Lote 01 – Blocos		
Item	Quantidade/ Unidade	Especificação
01	800 Unidades	Bloco anotações e rascunho. Papel sulfite branco, 56g/m ² . Formato: 195mm x 115mm, impressão: 1x0 cor preta, 100 folhas x 01via. Capa: papel semi kraft. Aprisionamento: cola plástica vermelha na parte superior do bloco, formando um filme resistente e flexível permitindo fácil destaque das folhas. Apresentação: pacotes com 10 blocos, com etiqueta informando o nome e a quantidade. RETIRAR E SEGUIR A AMOSTRA - qualquer alteração necessária na confecção do bloco deverá ser comunicada antecipadamente. Apresentar amostra antes da confecção.
02	900 Unidades	Ficha tramitação de processos. Papel cartão branco, 240g/m ² . Formato: 160mm x 105mm, impressão 1x1, cor preta. Apresentação: pacotes com 50 fichas, com etiqueta informando o código e a quantidade. RETIRAR E SEGUIR A AMOSTRA - qualquer alteração necessária na confecção da ficha deverá ser comunicada antecipadamente. Apresentar amostra antes da confecção.

LOTE 02 – Capas e Pastas		
Item	Quantidade/ Unidade	Especificação
01	550 unidades	Capa para processo projeto de lei: Papel cartão verde, 240 g/m ² (80 kg). Formato: 545mm x 350mm, impressão 1x0, 04 vincos distantes entre si 20mm e 03 dobras, 02 furos com ¼ de polegada de diâmetro, distantes entre si 80mm. Apresentação: pacote com 50 capas vincadas e dobradas, embaladas em invólucro plástico transparente, com etiqueta informando o nome e a quantidade. RETIRAR E SEGUIR A AMOSTRA - qualquer alteração necessária na confecção da capa deverá ser comunicada antes da confecção. Apresentar amostra antes da confecção
02	250 unidades	Capa para processo Interno. Papel cartão palha, 240g/m ² . Medidas aberta: 485/490 mm x 345 mm, impressão 1x0 cor preta, 01 vinco. 02 furos com 6mm de diâmetro, distantes entre si (centro a centro)80mm, impresso plano. Apresentação: pacotes com 50 unidades dobradas e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

		furadas, com etiqueta informando o código e a quantidade. RETIRAR E SEGUIR A AMOSTRA - qualquer alteração necessária na confecção da capa deverá ser comunicada antecipadamente. Apresentar amostra antes da confecção.
03	250 unidades	Capa para processo Requerimento. Papel cartão azul, 240 g/m ² (80 kg). medidas aberta: 485 mm x 345 mm, impressão 1x0, 01 vinco, 02 furos com 6mm de diâmetro, distantes entre si (centro a centro) 80mm. Apresentação: pacotes com 50 unidades vincadas e dobradas, embaladas em invólucro plástico transparente, com etiqueta informando o código e a quantidade. RETIRAR E SEGUIR A AMOSTRA - qualquer alteração necessária na confecção da capa deverá ser comunicada antecipadamente. Apresentar amostra antes da confecção.
04	2.000 unidades	Capa processo contabilidade. Papel cartão, cor ocre (Pantone 153PC), 240/m ² . Medidas aberta: 480mm x 340mm, impressão 1x0 cor preta, 01 vinco. Impresso com janela na parte superior do impresso e orelhas para fixação de folhas. Apresentação: pacote com 100 unidades vincadas e dobradas, com etiqueta informando o código e a quantidade. Apresentar amostra antes da confecção.
05	150 unidades	Capa processo de compra. Papel cartão verde, 240g/m ² (80kg). Medidas aberta: 480mm x 330m, impressão 1x0, 01 vinco, 02 furos com 6mm de diâmetro, distantes entre si (centro a centro) 80mm. Apresentação: pacotes com 50 unidades vincadas e dobradas, embaladas em invólucro plástico transparente, com etiqueta informando código e quantidade. RETIRAR E SEGUIR A AMOSTRA - qualquer alteração necessária na confecção da capa deverá ser comunicada antes da confecção.
06	50 unidades	Capa para processo de compras Licitação. Papel cartão triplex, cinza mesclado, 350g/m ² , impressão 1x0, 04 vincos, 02 furos com 06mm de diâmetro, distantes entre si (centro a centro) 80mm – medidas: pasta aberta 550mm x 350mm, fechada: 255mm x 350mm. Apresentação: pacote com 50 unidades, com as capas dobradas e etiqueta informando nosso código e a quantidade. RETIRAR E SEGUIR A AMOSTRA - qualquer alteração necessária na confecção da capa deverá ser comunicada antes da confecção.
07	3.000 unidades	Pasta de cartolina com brasão. Papel cartão cinza, 240g/m ² . Medidas aberta: 480mm x 330mm aberta, 02 vincos distantes entre si 15mm, 01 dobra, impressão 1x0 cor preta. Apresentação: pacotes com 100 unidades vincadas e dobradas, embaladas em invólucro plástico transparente, com etiqueta informando o código e a quantidade. RETIRAR E SEGUIR A AMOSTRA - qualquer alteração necessária na confecção da pasta deverá ser comunicada antecipadamente. Apresentar amostra antes da confecção.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

LOTE 03 – Envelopes		
Item	Quantidade/ Unidade	Especificação
01	5.160 unidades	Envelope grande. Envelope normatizado tipo saco, tamanho grande. Confeccionado em Kraft Ouro, 80 g/m ² . Formato: 310 mm x 410mm, impressão 1x1 cor preta. Colagem lateral, abertura lado direito. Apresentação: cintados a cada 40 unidades e embalados em caixas de papelão com 280 unidades, com etiqueta informando o nome e a quantidade. RETIRAR E SEGUIR A AMOSTRA. Qualquer alteração necessária na confecção do envelope deverá ser comunicada antecipadamente. Apresentar amostra antes da confecção.
02	6.990 unidades	Envelope médio. Envelope normatizado tipo saco, tamanho médio. Confeccionado em Kraft Ouro, 80 g/m ² . Formato: 250mm x 353mm, impressão 1x1 cor preta. Colagem lateral, abertura lado direito. Apresentação: cintados a cada 30 unidades e embalados em caixas de papelão com 600 unidades, com etiqueta informando o nome e a quantidade. RETIRAR E SEGUIR A AMOSTRA. Qualquer alteração necessária na confecção do envelope deverá ser comunicada antecipadamente. Apresentar amostra antes da confecção.

LOTE 04 – Etiquetas		
Item	Quantidade/ Unidade	Especificação
01	848 rolos (424.000 unidades)	Etiqueta para selar correspondências. Etiquetas em papel branco fosco borracha, 20g, auto-adesivas, impressão 1x0, cor preto. Formato: 30mm de diâmetro. Apresentação: rolos com 500 unidades cada um, embalados em plástico transparente, com etiqueta informando o código e a quantidade. RETIRAR E SEGUIR A AMOSTRA - qualquer alteração necessária na confecção da etiqueta deverá ser comunicada antecipadamente. Apresentar amostra antes da confecção.

2. JUSTIFICATIVA:

Materiais gráficos estocáveis, com previsão de consumo em até 12 meses. Material de uso contínuo de Vereadores e Administração, necessários para manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos departamentos desta casa de Leis.

3. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega do objeto não poderá ser superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados da assinatura da Autorização de Fornecimento.

4. LOCAIS DE ENTREGA:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

Unidades	Endereço completo para entrega
Câmara Municipal de São Bernardo do Campo	Praça Samuel Sabatini, n. 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP CEP. 09750-700

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 5.1. As despesas decorrentes dos serviços correrão por conta da dotação n.º:
23.231.3.3.90.30.16.01.031.0032.2299.01 – Aquisição de materiais diversos –
Gestão e Manut da Câmara Municipal.

Elaborado por:

Samira Viana Oliveira Mariano
Subsecretária de Compras e Licitações

Aprovo o Termo de Referência.

DANILO LIMA DE RAMOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social / CNPJ
Local e data

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Propomos fornecer o objeto do Pregão Eletrônico n.º 02/2024 conforme condições a seguir:

Lote 01 – Blocos e fichas		
Item	Quantidade/ Unidade	Especificação
01	800 Unidades	<p>Bloco anotações e rascunho. Papel sulfite branco, 56g/m². Formato: 195mm x 115mm, impressão: 1x0 cor preta, 100 folhas x 01via. Capa: papel semi kraft. Aprisionamento: cola plástica vermelha na parte superior do bloco, formando um filme resistente e flexível permitindo fácil destaque das folhas. Apresentação: pacotes com 10 blocos, com etiqueta informando o nome e a quantidade. RETIRAR E SEGUIR A AMOSTRA - qualquer alteração necessária na confecção do bloco deverá ser comunicada antecipadamente. Apresentar amostra antes da confecção.</p> <p>Valor unitário: _____ (extenso)</p> <p>Valor total: _____ (extenso)</p>
02	900 Unidades	<p>Ficha tramitação de processos. Papel cartão branco, 240g/m². Formato: 160mm x 105mm, impressão 1x1, cor preta. Apresentação: pacotes com 50 fichas, com etiqueta informando o código e a quantidade. RETIRAR E SEGUIR A AMOSTRA - qualquer alteração necessária na confecção da ficha deverá ser comunicada antecipadamente. Apresentar amostra antes da confecção.</p> <p>Valor unitário: _____ (extenso)</p> <p>Valor total: _____ (extenso)</p>
<p>Total Lote 01: R\$ 00.000,00 (extenso)</p> <p>Prazo de entrega: _____</p>		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

LOTE 02 – Capas e Pastas		
Item	Quantidade/ Unidade	Especificação
01	550 unidades	<p>Capa para processo projeto de lei: Papel cartão verde, 240 g/m² (80 kg). Formato: 545mm x 350mm, impressão 1x0, 04 vincos distantes entre si 20mm e 03 dobras, 02 furos com ¼ de polegada de diâmetro, distantes entre si 80mm. Apresentação: pacote com 50 capas vincadas e dobradas, embaladas em invólucro plástico transparente, com etiqueta informando o nome e a quantidade. RETIRAR E SEGUIR A AMOSTRA - qualquer alteração necessária na confecção da capa deverá ser comunicada antes da confecção. Apresentar amostra antes da confecção.</p> <p>Valor unitário: _____ (extenso)</p> <p>Valor total: _____ (extenso)</p>
02	250 unidades	<p>Capa para processo Interno. Papel cartão palha, 240g/m². Medidas aberta: 485/490 mm x 345 mm, impressão 1x0 cor preta, 01 vinco. 02 furos com 6mm de diâmetro, distantes entre si (centro a centro)80mm, impresso plano. Apresentação: pacotes com 50 unidades dobradas e furadas, com etiqueta informando o código e a quantidade. RETIRAR E SEGUIR A AMOSTRA - qualquer alteração necessária na confecção da capa deverá ser comunicada antecipadamente. Apresentar amostra antes da confecção.</p> <p>Valor unitário: _____ (extenso)</p> <p>Valor total: _____ (extenso)</p>
03	250 unidades	<p>Capa para processo Requerimento. Papel cartão azul, 240 g/m² (80 kg). medidas aberta: 485 mm x 345 mm, impressão 1x0, 01 vinco, 02 furos com 6mm de diâmetro, distantes entre si (centro a centro) 80mm. Apresentação: pacotes com 50 unidades vincadas e dobradas, embaladas em invólucro plástico transparente, com etiqueta informando o código e a quantidade. RETIRAR E SEGUIR A AMOSTRA - qualquer alteração necessária na confecção da capa deverá ser comunicada antecipadamente. Apresentar amostra antes da confecção.</p> <p>Valor unitário: _____ (extenso)</p> <p>Valor total: _____ (extenso)</p>
04	2.000 unidades	<p>Capa processo contabilidade. Papel cartão, cor ocre (Pantone 153PC), 240/m². Medidas aberta: 480mm x 340mm, impressão 1x0 cor preta, 01 vinco. Impresso com janela na parte superior do impresso e orelhas para fixação de folhas. Apresentação: pacote com 100 unidades vincadas e</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

		<p>dobradas, com etiqueta informando o código e a quantidade. Apresentar amostra antes da confecção.</p> <p>Valor unitário: _____ (extenso)</p> <p>Valor total: _____ (extenso)</p>
05	150 unidades	<p>Capa processo de compra. Papel cartão verde, 240g/m² (80kg). Medidas aberta: 480mm x 330mm, impressão 1x0, 01 vinco, 02 furos com 6mm de diâmetro, distantes entre si (centro a centro) 80mm. Apresentação: pacotes com 50 unidades vincadas e dobradas, embaladas em invólucro plástico transparente, com etiqueta informando código e quantidade. RETIRAR E SEGUIR A AMOSTRA - qualquer alteração necessária na confecção da capa deverá ser comunicada antes da confecção.</p> <p>Valor unitário: _____ (extenso)</p> <p>Valor total: _____ (extenso)</p>
06	50 unidades	<p>Capa para processo de compras Licitação. Papel cartão triplex, cinza mesclado, 350g/m², impressão 1x0, 04 vincos, 02 furos com 06mm de diâmetro, distantes entre si (centro a centro) 80mm – medidas: pasta aberta 550mm x 350mm, fechada: 255mm x 350mm. Apresentação: pacote com 50 unidades, com as capas dobradas e etiqueta informando nosso código e a quantidade. RETIRAR E SEGUIR A AMOSTRA - qualquer alteração necessária na confecção da capa deverá ser comunicada antes da confecção.</p> <p>Valor unitário: _____ (extenso)</p> <p>Valor total: _____ (extenso)</p>
07	3.000 unidades	<p>Pasta de cartolina com brasão. Papel cartão cinza, 240g/m². Medidas aberta: 480mm x 330mm aberta, 02 vincos distantes entre si 15mm, 01 dobra, impressão 1x0 cor preta. Apresentação: pacotes com 100 unidades vincadas e dobradas, embaladas em invólucro plástico transparente, com etiqueta informando o código e a quantidade. RETIRAR E SEGUIR A AMOSTRA - qualquer alteração necessária na confecção da pasta deverá ser comunicada antecipadamente. Apresentar amostra antes da confecção.</p> <p>Valor unitário: _____ (extenso)</p> <p>Valor total: _____ (extenso)</p>
<p>Total Lote 02: R\$ 00.000,00 (extenso)</p> <p>Prazo de entrega: _____</p>		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

LOTE 03 – Envelopes		
Item	Quantidade/ Unidade	Especificação
01	5.160 unidades	<p>Envelope grande. Envelope normatizado tipo saco, tamanho grande. Confeccionado em Kraft Ouro, 80 g/m². Formato: 310 mm x 410mm, impressão 1x1 cor preta. Colagem lateral, abertura lado direito. Apresentação: cintados a cada 40 unidades e embalados em caixas de papelão com 280 unidades, com etiqueta informando o nome e a quantidade. RETIRAR E SEGUIR A AMOSTRA. Qualquer alteração necessária na confecção do envelope deverá ser comunicada antecipadamente. Apresentar amostra antes da confecção.</p> <p>Valor unitário: _____ (extenso)</p> <p>Valor total: _____ (extenso)</p>
02	6.990 unidades	<p>Envelope médio. Envelope normatizado tipo saco, tamanho médio. Confeccionado em Kraft Ouro, 80 g/m². Formato: 250mm x 353mm, impressão 1x1 cor preta. Colagem lateral, abertura lado direito. Apresentação: cintados a cada 30 unidades e embalados em caixas de papelão com 600 unidades, com etiqueta informando o nome e a quantidade. RETIRAR E SEGUIR A AMOSTRA. Qualquer alteração necessária na confecção do envelope deverá ser comunicada antecipadamente. Apresentar amostra antes da confecção.</p> <p>Valor unitário: _____ (extenso)</p> <p>Valor total: _____ (extenso)</p>
Total Lote 03: R\$ 00.000,00 (extenso)		
Prazo de entrega: _____		

LOTE 04 – Etiquetas		
Item	Quantidade/ Unidade	Especificação
01	848 rolos (424.000 unidades)	<p>Etiqueta para selar correspondências. Etiquetas em papel branco fosco borracha, 20g, auto-adesivas, impressão 1x0, cor preto. Formato: 30mm de diâmetro. Apresentação: rolos com 500 unidades cada um, embalados em plástico transparente, com etiqueta informando o código e a quantidade. RETIRAR E SEGUIR A AMOSTRA - qualquer alteração necessária na confecção da etiqueta deverá ser comunicada antecipadamente. Apresentar amostra antes da confecção.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

		Valor unitário: _____ (extenso) Valor total: _____ (extenso)
Total Lote 04: R\$ 00.000,00 (extenso) Prazo de entrega: _____		

Nos valores propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos de forma a se constituir na única e total contraprestação a ser paga pela Câmara.

Declaramos estar de acordo com todos os termos do edital e seus anexos.

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Endereço para correspondência (rua, número, bairro, cidade, estado, telefone, e-mail)

Atenciosamente,

(assinatura do responsável pela empresa)

RG n.º _____

CPF n.º _____

Fone: _____

E-mail: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO |

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A EMPRESA _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARA:

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7) Não possuí, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

_____, de _____ de _____.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ANEXO IV
MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Praça Samuel Sabatini, 50 - Paço Municipal - CEP 09750 – 700
Telefones: 3792.3121, 4331.4211, 4331.4324 e 4331.4210
CNPJ 49.528.110/0001-10

PROCESSO DE COMPRA Nº 019/2024		AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 00/2024	
Interessado: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ: 00.000.000/0000-00 Telefone: (00) 0000-0000 Banco: xxxxxx Agência: 0000 CC: 000000 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2024 Tipo de Fornecimento: F Lei nº. 14.133/2021.			
Item	Quantidade	Discriminação	Preço Total
		Especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão nº 02/2024.	
1	00	Xxxx	R\$ 00.000,00
2	00	Xxxx	R\$ 00.000,00
3	00	Xxxx	R\$ 00.000,00
4	00	Xxxx	R\$ 00.000,00
5	00	Xxxx	R\$ 00.000,00
		TOTAL.....	R\$ 00,000,00
Destino: Subsecretaria de Compras e Licitações			
Condições de Pagamento: 15 dias fora a quinquena.			
Os pagamentos devidos estão sujeitos à retenção de IR nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal (RFB) nº 1234/2012 e do Decreto Municipal nº 21.905/2022.			
Prazo para Entrega: até 25 dias corridos.			
Local para a entrega: Câmara Municipal de SBC (Horário: 8h30 às 11h e 13h30 às 17h).			
MULTA POR ATRASO NA ENTREGA: conforme edital			
Obs.: empresas que emitirem DANFE deverão encaminhar o arquivo XML por e-mail.			

São Bernardo do Campo, 00 de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF 000.000.000-00
RAZÃO SOCIAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF 000.000.000-00
Presidente